

C Â M A R A M U N I C I P A L D E X E X É U

Rua da Alegria, nº41 - Centro - Xexéu - Pernambuco

CGC (MF) 12.891.511/0001-20

LEI nº059/96

EMENTA: Dispõe sobre a revisão Plurianual de Investimentos 1994/1997 para o último exercício de sua vigência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco: F A Ç O saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Esta lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Investimento 1994/1997 para o exercício de 1997, estabelecendo, na forma dos ANEXOS I e II, programas, objetivos e metas de administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme detalhamento nos seguintes anexos que a integram; .

I - Anexo I, compreendendo Programas, Objetivos e Metas, classificados na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por Funções, Programas e Sub-programas de nºs 01.001.1001 a 04.07.021.089;.

II - Anexo II, compreendendo os diagnósticos respectivos que resultaram nos programas especificados no Anexo I.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Investimentos de trata esta Lei somente poderá ser modificada por meio de Lei específica.

Art. 3º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xexéu(PE), 09 de dezembro de 1996.

Severino Alves da Silva

SEVERINO ALVES DA SILVA

Prefeito